

---

## **Trabalho análogo à escravidão na moda: a comunicação como agente de combate<sup>1</sup>**

Camila Mieres KLETTNER<sup>2</sup>

Cláudia Bromirski TRINDADE<sup>3</sup>

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

### **Resumo**

A moda, aqui representada pelo vestuário, é um dos setores mais rentáveis e globalmente significativos. Contudo, é uma das indústrias que mais emprega trabalho análogo à escravidão, devido às dificuldades de fiscalização no contexto da terceirização. Este estudo examina o impacto da moda na sociedade de consumo, como um dispositivo social, político e econômico, bem como as relações trabalhistas que abarca setor, para refletir de que modo a comunicação pode articular o combate à escravidão moderna, ao lançar luz sobre essa problemática.

### **Palavras-chave**

Comunicação; Moda; Trabalho;

### **Introdução**

As roupas sempre foram um componente significativo para as sociedades. Antes da criação do conceito de moda, por volta do século XV, elas eram utilizadas como meio de distinção social. Em outras palavras, eram definidas conforme as atividades sociais de cada indivíduo, sendo fundamentais para demonstrar a todos as funções e posições que cada um ocupava na sociedade.

Essas funções sociais, expressas através das vestimentas e indumentárias, serviam para indicar a classe econômica, ocupação, importância, poder e até mesmo a religião de cada indivíduo. Tudo isso era evidenciado pelos tipos de tecidos, cores, modelagens etc. As peças curtas indicavam, geralmente, que a pessoa executava serviços que dependiam da força física e/ou locomoção. Sendo assim, para o melhor desempenho de suas atividades, era necessário a utilização de roupas sem muitos tecidos. Outro exemplo era na Roma Antiga, onde apenas o imperador podia usar a cor púrpura, uma vez que o pigmento era extraído de certas espécies de moluscos encontrados no Mar Mediterrâneo. A tonalidade rara demonstrava seu poder perante toda a sociedade. (Laver, 1989)

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na IJ07 – Comunicação, espaço e cidadania, da Intercom Júnior – XX Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Relações Públicas - PUCRS. Email: camila.klettner@gmail.com

<sup>3</sup> Orientadora do trabalho. Mestre em Comunicação Social – PUCRS. E-mail: claudia.trindade@puers.br

---

Com o passar dos séculos e o surgimento do conceito que conhecemos como moda, muitos teóricos se debruçaram a entender os elementos necessários para que ela passasse a existir. Para Lipovestky (1989), a moda só existe quando a sociedade permite a existência da novidade. Sendo assim, estruturas sociais cujos costumes e culturas são “enrijecidos” e mantidos inalterados por séculos, impossibilitam que haja as tendências, impedindo, assim, a moda.

Para outros autores, a moda depende da distinção social (Bourdieu, 1979) e dos conceitos de imitação e distinção (Tarde, 1890). E, para que isso aconteça, as pessoas devem ter a possibilidade de ascender ou descender socialmente, transitando entre as classes. Para tanto, a roupa não pode ter restrições: as pessoas devem ter a liberdade de vestir o que quiserem, independentemente de sua posição ou função social, o que só foi possível a partir de meados do século XV, de maneira lenta e gradativa.

Com o surgimento da moda, a roupa passou a ter uma função mais “abstrata”, relacionada ao simbólico de cada indivíduo e não mais ao papel que ele desempenha. Atualmente, ela pode ser considerada um dispositivo social, econômico e cultural, que impacta o indivíduo e o meio ambiente. (Laver, 1989) E o vestuário passou a ter um significado diferente: se antes as peças carregavam consigo histórias, na sociedade de consumo (Baudrillard, 1990) elas servem apenas momentaneamente, de maneira efêmera (Lipovetsky, 1989). Desse modo, as produções têxteis têm aumentado ano após ano e os períodos entre lançamentos de campanhas e tendências têm sido cada vez menores, chegando a 6,55 bilhões de peças produzidas em 2023. (IEMI, 2023)

Os lucros obtidos por esse setor também giram na casa dos bilhões anualmente. Por um lado, é possível pensar que essa deve ser uma das indústrias que mais emprega pessoas ao redor do mundo. Tal pensamento não estaria equivocado, mas é importante ressaltar que esse setor é um dos que mais explora seus trabalhadores, colocando-os, muitas vezes, em situações desumanas. Esses índices são elevados por algumas razões, como a dificuldade de fiscalização das condições de trabalho; ser uma cadeia produtiva que atua em todos os setores econômicos; o elevado número de mão de obra terceirizada; uma indústria globalizada, na qual é comum que cada etapa da produção de uma peça seja feita em lugares diferentes.

Ao investigarmos como essa indústria continua sendo uma das mais poderosas e relevantes, encontramos uma série de questões, como a falta de transparência das grandes marcas sobre quem fabrica suas peças; denúncias de trabalho similar à escravidão; e tragédias que resultaram na perda de muitas vidas, como o caso do desabamento do prédio

---

Rana Plaza, em Bangladesh, em 2013, onde mais de 1500 pessoas morreram e mais de 2500 ficaram feridas.

De acordo com Posner (2010), a moda só é o que é graças ao marketing. Porém, a mesma comunicação que possibilita o crescimento desse setor, através da geração do desejo de consumo proporcionada pelas campanhas publicitárias, também esconde e abafa os casos de exploração laboral. A exemplo de comparação, temos o caso das vinícolas gaúchas Aurora, Garibaldi e Salton. Elas foram denunciadas, em 2023, por trabalho análogo à escravidão, sendo o caso noticiado na imprensa nacional. Contudo, não vemos a mesma mídia e pressão sobre as marcas que já foram denunciadas pelo mesmo motivo, como Primark, Benneton e Brookfield.

Assim, a partir desse cenário e da importância de nos questionarmos sobre as condições de trabalho daqueles que produzem tudo aquilo que consumimos, bem como da relevância da comunicação, é que surge a problemática dessa pesquisa: de que forma a comunicação pode ser uma articuladora no combate à escravidão moderna na Indústria da Moda? Tendo como objetivo principal, apontar caminhos possíveis para o combate à escravidão contemporânea através da Comunicação. E, como objetivos específicos, elencar soluções que possam ser tomadas como medidas e cuidados e refletir o papel que a comunicação pode ocupar nesse diálogo, orientando o mercado nesse processo.

A metodologia utilizada é de caráter exploratório qualitativo, visando a construção de hipóteses para aprimorar ideias, a partir da qualidade dos conteúdos estudados (Gil, 2002). Com duas técnicas de coleta de dados, sendo pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. E para a apuração dos resultados optou-se pela análise de conteúdo categorial.

Os principais autores estudados nessa pesquisa são: Aristóteles (IV a.C.), Tarde (1890), Jung (1976), Bourdieu (1979), Laver (1989), Lipovetsky (1989), Baudrillard (1995), Fausto (1996), Alencastro (1997), Arruda e Piletti (2009), Posner (2010), Barbosa (2016), Han (2020). Bem como documentos históricos, legislação brasileira e movimentos sociais, como o Fashion Revolution e artigos.

O artigo foi dividido em quatro partes. A primeira nos possibilita compreender as relações de trabalho e o conceito de escravidão ao longo dos séculos; num segundo momento vamos abordar a exploração do trabalhador e as leis trabalhistas no Brasil; a temática da moda, sua história e seu impacto e importância na sociedade de consumo. E, por fim, vamos entender como ocorre o trabalho análogo à escravidão na indústria da moda; porque essa deve ser uma temática importante para a área da comunicação, ao

---

evidenciar as mazelas da sociedade e como o comunicador pode ser um agente de transformação desse cenário.

### **Trabalho: conceitos e práticas**

Segundo o dicionário Michaelis, o vocábulo emprego denota "ocupação regular, remunerada ou assalariada". Em contraste, a etimologia do termo carrega um significado diferente, derivando do latim *tripalium*, um instrumento de tortura. Portanto, originalmente, "trabalhar significava ser 'torturado'" (Dicionário Etimológico, 2019). Ao investigarmos desde a Grécia Antiga, Platão introduziu a ideia de escravidão natural, que argumentava que aqueles menos dotados de inteligência eram, por conseguinte, escravos. Um conceito onde a própria natureza determinaria as funções de cada indivíduo. Esta concepção foi adotada na Roma Antiga, sendo nesta época a primeira vez que se legislou sobre esta "função" social, pelo imperador Justiniano, entre 529 a.C. e 534 a.C.

Por outro lado, durante a Idade Média, segundo Durães (2023), recebeu uma forte influência da doutrina católica e considerou a escravidão justa, pois era entendida como um castigo divino. Esta premissa foi defendida por Santo Agostinho de Hipona. Na história do Brasil, ao estudarmos as relações de trabalho que formaram a sociedade que conhecemos hoje, é evidente o impacto que séculos de escravidão causaram na nossa sociedade contemporânea. Conforme Alencastro (1997), a escravidão moderna se desdobra em uma tensão racial que permeia toda a sociedade, especialmente no Brasil.

Entre os séculos X e XIX, estima-se que mais de cinco milhões de escravos africanos foram trazidos para o Brasil. E no final do século XIX, havia "a maior concentração urbana de escravos do mundo desde o final do Império Romano: 110 mil escravos para 266 mil habitantes" (Alencastro, 1997, p. 27). Também é crucial entender que a escravidão contemporânea, especialmente a brasileira, "se desdobra em uma tensão racial que permeia toda a sociedade", conforme Alencastro (1997). Em uma estrutura social, durante o regime escravocrata, os negros ocupavam a base da pirâmide e eram marginalizados pela sociedade. Além disso, dentro do sistema escravista havia categorias de escravos, como os escravos de aluguel, que eram aqueles que podiam realizar outras atividades remuneradas, em troca de pagar uma parte aos patrões (Fausto, 1996).

Embora a Lei Áurea tenha sido assinada pela Princesa Isabel em 1888, a abolição da escravidão não foi um gesto de misericórdia da Coroa. A emancipação dos escravos começou a ocorrer gradualmente, ao longo de décadas. Em 1850, a Inglaterra aboliu a escravidão como uma forma de evitar grandes prejuízos econômicos, visto que o número

---

de escravos era elevado e a economia não prosperava como necessário. Esse foi um dos efeitos do início da II Revolução Industrial, que começou uma década antes em outros países e exigiu que os governos adotassem medidas para que os lucros superassem as despesas. Dessa forma, transformar os escravos em pessoas livres permitiria que eles se tornassem consumidores, impulsionando a economia do país (Arruda e Piletti, 2009). Além disso, a coroa portuguesa sofreu pressão da parte da população, para que alforria dos escravos acontecesse.

Apesar da liberdade, os escravos libertos enfrentaram vários desafios, como falta de emprego, moradia, necessidade de aprender novos costumes e ajustar suas roupas para conseguir empregos, entre outros. Iniciando-se assim os espaços urbanos e culturas periféricas que conhecemos hoje.

### **A história por trás das legislações trabalhistas**

Já no século XX, os avanços tecnológicos chegaram ao Brasil. E, com a crise financeira vivida na Europa em decorrência da I Guerra Mundial, a indústria brasileira teve oportunidades de crescimento em diversos setores. Grande parte dos trabalhadores das fábricas que se instalaram no Brasil, eram imigrantes e ex-escravos que buscavam emprego para que pudessem sobreviver em um cenário de dificuldades.

Com o aumento das demandas de exportação que o país recebeu, a carga de trabalho dos empregados aumentou significativamente. Além disso, estavam submetidos a jornadas exaustivas, em situações insalubres e com atividades de alta periculosidade. Sem leis trabalhistas e órgãos de fiscalização, os trabalhadores se uniram para reivindicar por direitos e dignidade, promovendo a primeira grande greve do Brasil, em 1917. A maioria eram mulheres do setor têxtil.

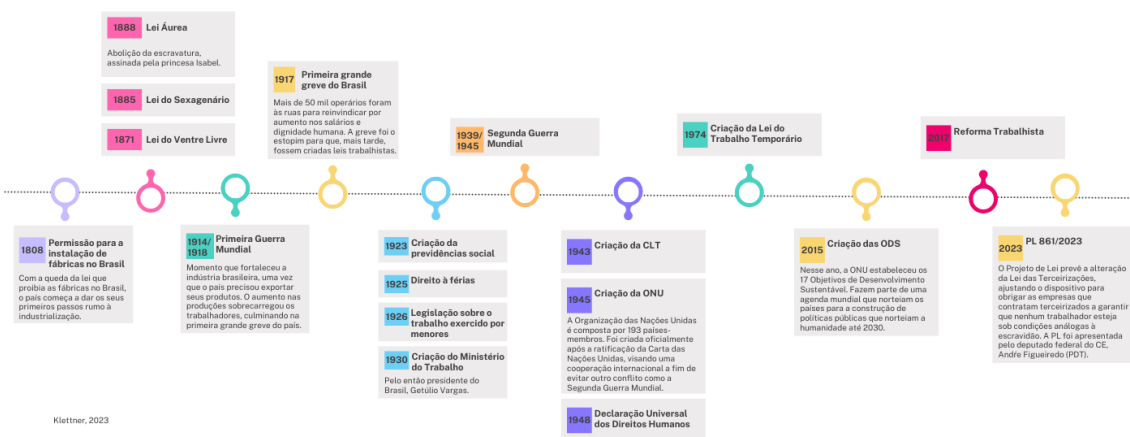
Como resultado, as primeiras leis trabalhistas foram criadas e mais tarde, em 1943, o governo de Getúlio Vargas criou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O juiz Guilherme Guimarães afirmou em entrevista à Agência Senado que “é certo que a CLT, de 1943, trouxe novidades, mas ela foi essencialmente uma compilação das leis [...], que nasceram graças à semente plantada pela greve geral de 1917”.

Tempos depois, em 1974, o general e ditador Médici criou a Lei do Trabalho Temporário (Lei 6019), que mais tarde, em 2017, sofreu alterações durante a Reforma Trabalhista proposta pelo então presidente Michel Temer. O dispositivo foi alterado, passando a permitir a terceirização de atividades-fim – antes só era possível terceirizar atividades-meio.

Analisar, mesmo que brevemente, a história e as relações de trabalho, nos permite entender o aumento dos casos de esgotamento profissional e das condições de trabalho semelhantes à escravidão no século XXI. Isso é possível quando avaliamos nossa estrutura social com base no conceito de inconsciente coletivo, conforme proposto por Jung (1976).

Uma camada mais ou menos superficial do inconsciente é indubitavelmente pessoal. Nós a denominamos inconsciente pessoal. Este, porém, repousa sobre uma camada mais profunda, que já não tem sua origem em experiências ou aquisições pessoais, sendo inata. Esta camada mais profunda é o que chamamos inconsciente coletivo. Eu optei pelo termo "coletivo" pelo fato de o inconsciente não ser de natureza individual, mas universal; isto é, contrariamente à psique pessoal ele possui conteúdos e modos de comportamento, os quais são 'cum grano salis' os mesmos em toda parte e em todos os indivíduos. Em outras palavras, são idênticos em todos os seres humanos, constituindo, portanto, um substrato psíquico comum de natureza psíquica suprapessoal que existe em cada indivíduo. (Jung, 1969, p.15)

Figura 1: linha do tempo dos principais acontecimentos relacionados ao direito trabalhista no Brasil



Fonte da imagem: autora da pesquisa (KLETTNER, 2023)

## Onde a moda, o trabalho e a comunicação se encontram

Antes da concepção de moda no século XV, o vestuário era usado para distinguir socialmente as pessoas, refletindo suas atividades e status na sociedade. Os materiais, cores e estilos das roupas, assim como os acessórios, indicavam a posição econômica, função, poder e religião dos indivíduos (LAVIER, 1989).

Somente a partir de meados do século XV é que surgiu o que hoje chamamos de moda. Ao longo dos anos, alguns estudiosos têm se dedicado a entender os fatores que

---

possibilitaram — e ainda possibilitam — sua existência, já que se tornou um elemento que interage com a identidade pessoal, a economia, a política, a cultura, entre outros aspectos. Assim, tornou-se um setor que impacta tanto a sociedade em larga escala quanto de forma individual, gerando lucros bilionários anualmente, moldando os desejos dos consumidores e provocando impactos ambientais, ao mesmo tempo em que envolve uma vasta quantidade de trabalhadores.

Isso é facilitado pela sociedade de consumo (Baudrillard, 1990), que busca incessantemente o novo, resultando em peças de vestuário cada vez mais efêmeras, desprovidas de histórias ou conexões emocionais (Lipovetsky, 1989). Segundo o autor, a moda influencia o todo, “a sedução e o efêmero tornaram-se, em menos de meio século, os princípios organizadores da vida coletiva moderna” (Lipovetsky, 1989, p. 12). De fato, em pouco tempo, a moda se tornou um setor econômico cujos índices de faturamento estão entre os mais elevados do mundo, com expectativas de crescimento igualmente altas.

Braudel (1982) faz uma análise social que destaca a importância da moda tanto como indústria quanto como vestuário. O fato é que poucas coisas se relacionam com a economia, sociedade, cultura e o indivíduo da mesma forma que a moda. Ela é capaz de integrar o macro (sociedade) e o micro (indivíduo) simultaneamente e de maneira indissolúvel. Segundo o autor, “a história do vestuário é menos anedótica do que parece. Ela aborda todos os problemas: o das matérias-primas, das imobilidades culturais, das modas, das hierarquias sociais”.

### **A escravidão invisível na indústria da moda**

O modelo de trabalho na sociedade de consumo está passando por mudanças significativas, com um aumento na terceirização e na pejotização, o que se torna uma questão problemática pois as empresas não são obrigadas a assegurar os direitos trabalhistas através de vínculos empregatícios. Essa transformação nos métodos de contratação tem levantado preocupações na política brasileira, que observou um aumento nos casos de escravidão moderna em 2023, especialmente nas áreas urbanas, conforme relatado pelo Ministério do Trabalho (2023).

Ao examinarmos a indústria da moda sob a ótica trabalhista, é evidente que a cadeia têxtil é extremamente complexa, tornando difícil rastrear todas as etapas envolvidas. Desde o plantio e colheita do algodão até o desenvolvimento do fio e tecido, tingimento, corte, costura, e assim por diante, cada fase requer a participação de muitos

---

profissionais. Portanto, seria razoável supor, do ponto de vista econômico, que uma simples camiseta de algodão (mesmo sem inovações de design, por exemplo) teria um custo final adequado para cobrir todos esses processos de produção. No entanto, isso não é o que ocorre na prática.

Além da terceirização, a indústria têxtil utiliza a prática de quarteirização, na qual empresas terceirizadas contratam outras para executar ou auxiliar na produção de peças. Para ser lucrativa, essa quarteirização muitas vezes leva os trabalhadores a condições de trabalho exaustivas e degradantes, frequentemente mantidos em situações de cárcere privado ou sob ameaça. Muitos desses trabalhadores são estrangeiros e têm seus documentos retidos. Independente da nacionalidade, vários fatores contribuem para que esses trabalhadores em situação análoga à escravidão não consigam escapar dessa condição: medo de represálias, falta de conhecimento sobre seus direitos (alguns nem percebem que estão sendo explorados), e a desigualdade social que limita suas oportunidades de trabalho (Fashion Revolution, 2023).

Quando surgem denúncias de escravidão moderna em fábricas têxteis, por exemplo, muitas vezes é difícil comprovar a responsabilidade das marcas, pois estas contrataram empresas terceirizadas. Se a terceirizada, por sua vez, contratou outra empresa, a marca argumenta que não tem vínculo direto com as condições de trabalho. No entanto, isso não deveria ser aceitável. Garantir a dignidade dos trabalhadores deve ser um compromisso de todas as partes envolvidas: marcas e consumidores. Este é um dos princípios fundamentais do Movimento Fashion Revolution, que busca conscientizar os consumidores e pressionar as empresas a adotarem práticas de responsabilidade social, transparência e ética.

Além disso, o grande volume de produção na indústria da moda é impulsionado pela demanda constante por novidades por parte dos consumidores (Lipovetsky, 1989), destacando a importância de uma consciência crítica ao consumir. E se a moda está tão relacionada ao indivíduo, sociedade, política, economia e diversas outras esferas, é graças à comunicação. De acordo com Posner (2010), o marketing faz a moda, pois é ele quem gera o desejo de compra, de status, o desejo de transparecer uma imagem seja ela qual for. Então, quando analisamos as mazelas de uma indústria que nos impacta diariamente em diversos níveis, precisamos compreender a importância de nos questionarmos, não somente como consumidores, mas como comunicadores qual é o nosso dever diante desse cenário.



---

## Considerações Finais

A pejetização ocorre quando o trabalhador oferece serviços através de um CNPJ, geralmente como Microempreendedor Individual (MEI), no Brasil. Analisar os impactos desse modelo é desafiador devido à idealização do excesso de trabalho, exemplificado em slogans como “trabalhe enquanto eles dormem” e “seja seu próprio chefe”. Esses princípios são impulsionados pelo sistema capitalista. Esse discurso foi adotado na Reforma Trabalhista de 2017, que modificou a Lei das Terceirizações para permitir esse tipo de vínculo trabalhista para atividades-fim. Desde então, os casos de trabalho análogo à escravidão têm aumentado, sendo que 90% dos casos de exploração do trabalhador decorrem da terceirização (Ministério Público Do Trabalho, 2023).

Embora a pejetização possa parecer uma opção atrativa, ela apresenta um aspecto perigoso: a falta de fiscalização trabalhista. Afinal, os órgãos fiscalizadores não têm capacidade de intervir e penalizar um trabalhador que está se auto explorando. Além disso, é crucial destacar que a sociedade de consumo (Baudrillard, 1990) não apenas permite, mas também encoraja a auto exploração, pois depende de um consumo elevado e da alta produtividade dos trabalhadores, sendo o setor da moda um exemplo comum dessa dinâmica.

Através dos avanços tecnológicos e da comunicação, especialmente através do marketing e publicidade, juntamente com a memória coletiva marcada por relações de exploração dos escravos, foi construído um inconsciente coletivo (Jung, 1976), no qual as pessoas nem sempre compreendem seus direitos, não apenas trabalhistas, mas também relacionados à dignidade humana em geral, contribuindo para a sociedade do cansaço (Han, 2015).

Assim, retornando à problemática inicial desta pesquisa: como a comunicação pode ser uma articuladora no combate à escravidão moderna na indústria da moda? Este estudo reconhece a importância de disseminar práticas ambientais e sociais já promovidas por marcas comprometidas com responsabilidade e ética, assim como ações de movimentos como o Fashion Revolution.

O movimento induz, globalmente, os consumidores a questionar suas marcas favoritas a respeito dos processos produtivos, condições de trabalho e tudo o que e ligação à ética da organização. Tudo isso, através de maneira simples, mas através da comunicação.

Por um lado, Posner (2010) destaca a importância do marketing na definição da moda, suas necessidades de desejo, consumo e lucratividade. Por outro lado, Barbosa

(2016) nos faz refletir sobre a omissão da mídia em relação às denúncias de trabalho escravo durante o período colonial. A jornalista argumenta que há uma conexão mais profunda entre o período escravagista, os escravos e a mídia do que geralmente se reconhece. Embora a mídia deva disseminar conteúdos considerados relevantes para a grande massa, ela também deve assumir a responsabilidade de expor questões que a sociedade precisa (re)conhecer.

Além disso, a comunicação é fundamental para a existência de movimentos, reivindicações e greves. Não basta que indivíduos ou grupos desejem mudanças; é preciso agir, e a primeira etapa para isso é a comunicação, seja através de discussões, protestos, cartazes ou campanhas. Este estudo também destaca a necessidade de campanhas educativas para conscientizar a população sobre seus direitos trabalhistas, começando desde a educação escolar e alcançando o público adulto através dos principais meios de comunicação.

Por fim, é claro que a comunicação não é apenas uma articuladora, mas sim a base de qualquer ação necessária para combater a escravidão moderna, não apenas na indústria da moda. Seja através de conexões, eventos ou materiais educativos, a comunicação é essencial para que qualquer mudança ocorra.

## Referências

AGÊNCIA SENADO. **Terceirização precariza as relações de trabalho no país, afirmam participantes de audiência pública.** Agência Senado. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/08/09/terceirizacao-precara-as-relacoes-de-trabalho-no-pais-afirmam-participantes-de-audiencia-publica>. Acesso em: 10 de out de 2023.

ARISTÓTELES. **Política.** São Paulo, SP: Martin Claret, 2007.

BAUDRILLARD, Jean. **A Sociedade de Consumo.** São Paulo: Rocco, 1990.

BARBOSA, Marialva. **Escravos e o mundo da comunicação:** oralidade, leitura e escrita no século XIX. 1 edição. Rio de Janeiro, RJ: Mauad X, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **A História da Justiça do Trabalho.** Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/historia-da-justica-do-trabalho#:~:text=A%20instala%C3%A7%C3%A3o%20do%20TST%20se,inclusive%20com%20a%20representa%C3%A7%C3%A3o%20classista>. Acesso em: 10 de outubro de 2023.

BRASIL, **Lei 13.429**, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Diário oficial da União, Brasília, DF, 2017.

---

BRASIL, **Lei 6019**, de 03 de janeiro de 1974. Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1974.

BRASIL, **Lista suja das empresas envolvidas em uso de mão de obra análoga à escrava**. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília, DF, atualizada em 05 de outubro de 2023. Disponível em [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf). Acesso em 15 de out de 2023.

BRASIL, **Portal da Inspeção do Trabalho**, Ministério do Trabalho. Brasília, DF. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acesso em 10 de out de 2023.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: Séculos XV-XVIII: as estruturas do cotidiano**. 3º volume. Turim: eunaudi, 1982.

CALANCA, Daniela. **História Social da Moda**. 2. ed. São Paulo, SP: Editora Senac, 2011.

COSTA, P. R. **A sociedade enquanto duelo de imitações**. Uma releitura de Tarde, G. (1978 [1890]). As leis da imitação [resenha]. Porto: Rés Editora. Revista Ciências Humanas, [S. l.], v. 14, n. 2, 2021. DOI: 10.32813/2179-1120.2121.v14.n2.a792. Disponível em: <https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/view/792>. Acesso em: 19 out. 2023.

FASHION REVOLUTION. **Uma década do desabamento do Rana Plaza: ainda precisamos perguntar quem fez nossas roupas?** Revista Carta Capital. Brasil: editora Basset, 2023.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica - O neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Belo Horizonte, MG: editora Âyiné, 2020.

JUNG, Carl. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**. Tradução: Maria Luíza Appy, Dora Mariana R. Ferreira da Silva. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

JUSTINIANO. **Corpus iuris civilis: digesto: livro I**. Equipe responsável: coordenação e tradução Edilson Alckmin Cunha; Antônio Augusto Catão Alves [et al]. Brasília, DF: TRF1, ESMAF, 2010.

LIPOVETSKY, Gilles. **O Império do efêmero: a moda e seus destinos na sociedade moderna**. São Paulo: Companhia das letras, 1987.

TRABALHO. In: **Etimologia**. Benjamin Veschi, 2019. Disponível em: <https://etimologia.com.br/trabalho/> Acesso em: 9 de set de 2023.

TRABALHO. In: **Michaleis**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2023. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/trabalho/> Acesso em: 9 de set de 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Especial Trabalho Temporário: oportunidade em tempos de desafios**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/trabalho-temporario>. Acesso em 10 de set de 2023.

WESTIN, Ricardo. **Há 100 anos, greve geral parou São Paulo**. Agência Senado, 2017. Disponível em: [http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3675&catid=145&Itemid=279#\\_ftn6](http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3675&catid=145&Itemid=279#_ftn6). Acesso em 12 de novembro de 2023.

